



**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LUÍS FRANCISCO
AGUILAR CORTEZ DIGNO DESEMBARGADOR VICE-
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – S.P.**

Pedido de Instauração de Dissídio de Greve

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade de classe,
inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.575.433/0001-91, Ministério do Trabalho e
Emprego, Secretaria de Relações do Trabalho, Coordenação de Registro
Sindical sob o número 46255.000264/2015-21, com sede situada na Avenida
Ricieri Chiquetto, n.º 116, Sala 25, Santo Antonio, Louveira, S.P., C.E.P.
13.294-416, e-mail de contato – contato@sindlouv.com, por seu advogado e
bastante procurador infra-assinado, constituído nos termos do incluso
instrumento de mandato procuratório, com escritório profissional situado na
Avenida Brasília, n.º 16, Sala 01, Santa Cecília, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-
344, e-mail ceronisucci@gmail.com, onde receberá as notificações e
comunicações processuais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, nos termos do artigo 239 e seguintes do Regimento Interno deste
Egrégio TJSP, apresentar

PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º**



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

46.363.933/0001-44, com endereço situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Leitão, Louveira, S.P., C.E.P. 13.293-272, telefone (19) 3878-9700, e-mail administracao@louveira.sp.gov.br, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

PREAMBULARMENTE

Esclarece a Vossa Excelência que a entidade Requerente é a legítima representante dos servidores públicos municipais da cidade de Louveira, conforme se auffle pelos atos constitutivos que acompanham a presente.

Assim com base no artigo 8.º, inciso III, da Constituição Federal, o Sindicato Requerente funcionará no polo ativo como representante dos servidores públicos municipais de Louveira.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.006/1990 em anexo, o regime jurídico adotado no âmbito interno da administração municipal de Louveira, é administrativo estatutário, **compreendendo 2.180 servidores concursados, mais 218 funcionários comissionados, conforme dados obtidos pelo portal da transparência municipal.**

DESTACA-SE SENHOR VICE-PRESIDENTE QUE NO ANO DE 2025 TAMBÉM NÃO HOUE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DE LOUVEIRA, NEM MESMO NO VALE ALIMENTAÇÃO ATUALMENTE NO VALOR DE R\$ 873,00.

Conforme faz prova a lista de adesão anexa, no primeiro de dia de greve 82 servidores paralisaram as atividades públicas.

SÍNTESE DO PEDIDO

Permissa vênia magna de Vossa Excelência, a Lei Orgânica Municipal de Louveira em seu artigo 120, inciso X, combinada com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal Brasileira, asseguram a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O município de Louveira, utiliza como referência para concessão da data base da categoria o mês de MARÇO de cada ano,



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



como se afigure pelas Leis Municipais aprovadas em abril retroagindo a março, referentes a 2013, 2014, 2016, 2018 e 2023.

Assim como, ocorre anualmente, o Sindicato Requerente em 29.01.2026 realizou assembléia geral extraordinária para elaboração da pauta de reivindicações com a categoria, bem como, eleger comissão de servidores para acompanhar as discussões de negociações com a Municipalidade, como se afigure pelos documentos anexos, e link da matéria veiculada no site oficial:

[Sindicato inicia a Campanha Salarial 2026 e convoca Servidores para 1ª assembleia do ano. Será dia 29 de janeiro, no Sagrado Coração de Jesus, às 18h30 | Servidores de Louveira](#)

E, em 03.02.2026 o Sindicato encaminhou o ofício n.º 005/SINDLOUV/2025, contendo a pauta de reivindicações da categoria exercícios 2025 e 2026 ao empregador público, requerendo a concessão da data base através do reajuste salarial com aplicação de 100% do índice acumulado calculado pelo IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no mês de março deste ano, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, apurado pelo IBGE e pode ser conferido através do site - www.ibge.gov.br/; 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) no mês de março deste ano, como ganho real tendo como base o ganho real sobre o ajuste do salário mínimo nacional para o exercício 2026; 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) no mês de março deste ano, referente ao índice IPCA compreendido entre janeiro e dezembro de 2024 não aplicado na data base referente ao exercício 2025; 2% (dois por cento) no mês de março deste ano, como compensação sobre o aumento da contribuição na alíquota previdenciária, entre outros itens da pauta indireta, como se afigure pelo documento anexo.

Infelizmente, o empregador público que assumiu a gestão de Louveira em janeiro de 2025, possui como hábito não responder ofícios oriundos do Sindicato, tão pouco realiza o agendamento de reunião entre Sindicato e representantes do Executivo.

Em 25.02.2026 o Requerente realizou nova assembléia geral extraordinária para debater procedimentos a serem adotados pelo Sindicato e servidores frente a inércia do empregador público dialogar e conceder o reajuste salarial exercícios 2025 e 2026, como se afigure pelo documento anexo.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

[Campanha Salarial 2026 | Sindicato convoca Servidores para assembleia no dia 25 de fevereiro, às 18h30, na sede | Servidores de Louveira](#)

Diante da inércia e para levar a decisão assembleária ao empregador em 26.02.2026 após assembleia o Sindicato Requerente protocolou o ofício n.º 013/SINDLOUV/2026, acerca da data base 2025 e 2026, e comunicando a deliberação da categoria pela deflagração de estado de greve, como se apura:

[Sem resposta da Prefeitura, Servidores municipais de Louveira decretam estado de greve | Servidores de Louveira](#)

Em 06.03.2026 a Prefeitura Requerida respondeu o ofício sindical 013/SINDLOUV/2026 indicando que possui condições de aumentar apenas o auxílio alimentação para R\$ 1.000,00, com singelo reajuste de R\$ 127,00.

[Pressão da categoria resulta em contraproposta da Prefeitura para a data-base. Assembleia na quinta, dia 12, às 18 horas, vai deliberar! | Servidores de Louveira](#)

O Sindicato em 12.03.2026 realizou assembleia com a categoria, que rejeitou a proposta da prefeitura e apresentou contraproposta, como se apura pelo link:

[Categoria rechaça "contraproposta" da Prefeitura, mantém estado de greve e pressiona por justa valorização salarial do Servidor! | Servidores de Louveira](#)

Após assembleia, como se aufere pela ata anexa, o Sindicato protocolou o ofício n.º 017/SINDLOUV/2026, em 17.03.2026 comunicando o empregador público quanto a rejeição da primeira proposta, já encartando contraproposta definida pela categoria.

Vale destacar Nobres Desembargadores, que o Sindicato em 21.03.2026 construiu jornal informativo contendo carta aberta a população das reais condições de trabalho e de salários dos servidores e passou a distribuir pelos próprios públicos, porém em nítida conduta antissindical os jornais eram retirados por cargos comissionados indicados pela administração pública e descartados no lixo. Noutras situações



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

representantes do Sindicato foram impedidos de adentrar em próprios públicos e até deixar exemplares dos jornais. Vejamos matéria:

[Sindlouv denuncia descarte de jornais sindicais em unidades de saúde e bloqueio de visitas nas escolas | Servidores de Louveira](#)

O município de Louveira celebra sua emancipação política em 21 de março, neste ano de 2026 a data recai num sábado e o governo organizou diversas atividades comemorativas e inauguração de próprios públicos.

Diante do cenário a categoria decidiu pela realização de atos pacíficos e mobilizações justamente para demonstrar o descontentamento dos servidores no segundo ano consecutivo sem reajuste salarial, como se auffle pelos links:

[Servidores organizam protesto nos eventos de aniversário da cidade para intensificar diálogo com a população e cobrar a Prefeitura | Servidores de Louveira](#)

[Prefeito muda dia de inauguração para fugir dos Servidores. Categoria está unida e exige melhores salários | Servidores de Louveira](#)

[Vice-prefeita de Louveira faz dancinha e debocha de protesto legítimo dos Servidores por melhores salários | Servidores de Louveira](#)

[Servidores de Louveira promovem ato legítimo no dia do aniversário da cidade. Luta é por melhores salários | Servidores de Louveira](#)

[Prefeitura de Louveira provavelmente NÃO GOSTA dos Servidores, porque é possível dar aumento sim. NÚMEROS OFICIAIS COMPROVAM | Servidores de Louveira](#)

Inclusive como se apura, numa das ocasiões a Vice Prefeita debochou da legítima reivindicação da categoria, conotando descaso e desprezo da gestão com os servidores, agravando ainda mais a situação entre empregador e trabalhadores. Diante do cenário a greve foi inevitável.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

Posteriormente Excelência, em 25.03.2026 a Prefeitura respondeu a contraproposta mantendo apenas o aumento do auxílio alimentação em R\$ 127,00, ou seja, para R\$ 1.000,00.

Desse modo, o Sindicato em 09 de abril do corrente realizou nova assembléia com a categoria, que por votação unânime deliberou pela DEFLAGRAÇÃO DE GREVE A PARTIR DE 23.04.2026, ÀS 07:00 HORAS, nos termos da Lei n.º 7.783/89, no caso da manutenção pelo Executivo de sua posição de não atender o Sindicato no prazo de 72 horas, procedendo a notificação escrita do empregador em 10.04.2026 através do ofício n.º 020/SINDLOUV/2026.

[Campanha Salarial 2026 | Sindicato convoca Servidores para assembleia no dia 9 de abril, às 18h30, no Salão Comunitário Sagrado Coração de Jesus | Servidores de Louveira](#)

Em 14 de abril de 2026, através do e-mail institucional do Sindicato, os Secretários de Administração e de Relações Institucionais convidaram representantes do Sindicato para uma reunião presencial, que foi realizada às 14:00 horas no Paço Municipal. Na oportunidade os gestores comunicaram que a Municipalidade não possui verba para conceder reajuste salarial, apenas e bem apertado o aumento do auxílio alimentação de R\$ 1.000,00, apresentou planilha de despesas, gastos entre outros justificando a situação.

Assim restou frustrada a notificação de greve anteriormente protocolada pelo Sindicato, com a abertura do diálogo, porém, não passou de mera reunião sem qualquer avanço quanto a concessão da reposição inflacionária devida aos servidores referente ao exercícios 2025 e 2026.

Desse modo, seguindo as regras estatutárias o Sindicato realizou nova assembléia em 15.04.2026 com a categoria que definiu pela paralisação das atividades por prazo indeterminado, a partir de 23 de abril de 2026 (quinta-feira), a partir das 07:00 horas, sendo o empregador notificado por escrito da decisão, com o prazo de 72 horas para a devida reposição inflacionária sob pena de deflagração da greve, como citado.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com





Sindicato dos Trabalhadores Municipais Ativos e Inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Louveira

CNPJ: 11.575.433/0001-91

A decisão da manutenção da greve foi encaminhada ao empregador através do ofício n.º 021/SINDLOUV/2026, datado de 16.04.2026.

[Assembleia de Campanha Salarial | Vamos apresentar detalhes da reunião com a Prefeitura. Será nesta quarta, 15 de abril, às 18 horas | Servidores de Louveira](#)

[Prefeitura pode conceder sim reajuste aos Servidores de Louveira, números oficiais comprovam. FALTA VONTADE E EMPATIA COM O FUNCIONÁRIO PÚBLICO | Servidores de Louveira](#)

[GREVE DA CATEGORIA | Último encontro antes do movimento paredista será nesta quarta, dia 22, às 18 horas, na sede do Sindlouv | Servidores de Louveira](#)

[Faça parte do grupo oficial no WhatsApp sobre a greve | Vamos informar, mobilizar e fortalecer a nossa luta. Participe! | Servidores de Louveira](#)

Com a *devida vênia*, todos os passos e procedimentos adotados pelo Requerente são divulgados no site oficial da entidade sindical, justamente para conferir ampla publicidade e dar fiel cumprimento a Lei de Greve n.º 7.783/89, como pode ser conferido através dos links colacionados nesta peça, assim como, documentos carreados.

Como se apura, Excelência, a Municipalidade Requerida literalmente ignora o Sindicato e os servidores, e o pior, em total desrespeito ao princípio da legalidade, estampado na Lei Orgânica Municipal de Louveira em seu artigo 120, inciso X, combinado com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Excelência a reivindicação do Sindicato Requerente é obter da Requerida a concessão do reajuste salarial referente a data base 2025 e 2026.

Denota-se que o prazo de 72 (setenta e duas) horas para abertura das negociações, antes da deflagração de movimento de greve, nos termos do que estabelece o artigo 13 da Lei 7.783/89, foi totalmente cumprido.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



Assim como, em 16 de abril do corrente, comunicou as autoridades policiais, Polícia Militar e Ditrans Municipal para obter respaldo no trânsito da cidade e segurança aos grevistas e pedestres.

Em 17.04.2026 o Sr. Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura Requerida encaminhou no e-mail institucional do Sindicato o ofício n.º 003/2026, que segue anexo, com contornos nitidamente antissindicalistas em tom de ameaça de greve ilegal. Ora nem mesmo houve julgamento da greve para aferir se a Lei n.º 7.783/89 foi cumprida.

Em 22 de abril de 2026 o Sindicato, através do ofício resposta n.º 003/2026 requereu a Municipalidade nos termos do artigo 11 da Lei n.º 7.783/89 a indicação nominal dos prédios públicos entendidos como atividades e/ou serviços essenciais e quantidade de serviços lotados em cada local, para adoção das providências pelo movimento de greve de modo a não prejudicar tais serviços.

Na mesma data (22.04) às 18:59 horas, a Requerida respondeu por e-mail o ofício do Sindicato, apresentando dados financeiros de modo a justificar a ausência de concessão do reajuste salarial.

Porém Excelência, em total desrespeito a Lei de Greve n.º 7.783/89 causando total estranheza a Prefeitura recusou apresentar ao Sindicato a relação das atividades essenciais e respectivos quantitativos de servidores por unidade de modo a propiciar ao movimento de greve a organização dos serviços:

Desse modo, não se torna possível classificar os serviços em “essenciais” e “não essenciais”, uma vez que toda a atividade administrativa, de forma direta ou indireta, destina-se ao atendimento da coletividade.



Por tais razões, denota-se desinteresse de negociação da Requerida, nem mesmo na aplicação da Lei de Greve.

Cumpra esclarecer que o Sindicato Autor comunicou toda a população da cidade de Louveira, sobre a decisão de paralização das atividades públicas, através de panfletos e carro de som, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 7.783/89, conforme se apura pelos documentos em anexo e também no site oficial:



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

<https://www.instagram.com/p/DWIXGRxjbur/?igsh=eXc1ZmR2azBlcDBt>

Assim, decorrido mais de 72 horas e como o senhor Prefeito não se dignou a conceder o reajuste salarial referente a data base 2025 e 2026, outro caminho não restou aos servidores senão a deflagração do movimento de greve, tendo início a paralisação às 07:00 hs. do dia 23 de abril de 2026, mantendo-se a greve até esta data, por decisão de assembleia, conforme ata e lista de presença anexas.

De se ressaltar, Digno Vice Presidente, que as reivindicações da categoria se prendem exclusivamente a concessão da data base exercícios 2025 e 2026.

Vale frisar, Nobre Desembargador, que a Prefeitura por algumas vezes abriu as portas a esta entidade de classe, que sempre se fez acompanhada de uma comissão de servidores públicos do município, para o diálogo, contudo, em nenhuma das discussões foi apresentada proposta para negociação, somente se limitando os Dignos Secretários informar que não havia recursos financeiros para atendimento das exigências da categoria, limitando-se ao reajuste do auxílio alimentação em R\$ 127,00.

DO DIREITO

De se ressaltar, Nobres Desembargadores, que as reivindicações da categoria se prendem as questões pontuais do dia a dia no serviço público, contudo, o principal objetivo almejado é a revisão geral anual exercícios 2025 e 2026 não concedida até este momento, com embasamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Por outro lado, resta evidente que a revisão geral estabelecida em nossa Carta Constitucional deve ser obtida levando-se em conta os últimos doze meses de inflação, como o próprio nome diz REVISÃO GERAL ANUAL, dispositivo constitucional este que foi expressamente desconsiderado pelo chefe do Executivo de Louveira, resultando na deflagração do movimento paredista de seus empregados públicos.

Ademais, *permissa vênia magna* de Vossa Excelência, a entidade sindical se acautelou de todas as exigências contidas na Lei de Greve n.º 7.783/89, posto que, notificou o poder público requerendo a abertura de negociações com a apresentação da pauta de reivindicações



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

da categoria; compareceu a única reunião agendada pelo Poder Público que não resultou em proposta; realizou diversas assembleias gerais extraordinárias com a categoria para discussão da questão e legitimação dos atos; notificou a prefeitura quanto a possibilidade de paralisação caso não fossem realizadas as negociações; comunicou a população sobre a paralisação das atividades com dia e horário de início; comunicou as autoridades policiais da cidade; e por fim, com o silêncio e inércia do Poder Público, notificou no prazo de 72 horas o início da greve dos servidores públicos municipais de Louveira, tudo devidamente documentado conforme comprovam os documentos em anexo.

Por outro lado, o pleito atende aos termos do artigo 13, inciso I, letra 'I' do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Paulista, quanto a competência para processamento e julgamento do dissídio coletivo de greve originariamente através de seu órgão especial.

Senhores Desembargadores de se ressaltar, que as atividades essenciais para atendimento das necessidades inadiáveis da população, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 11 da Lei 7.783/89 estão sendo mantidas, considerando que a adesão ao movimento não é total.

DOS PEDIDOS

Isto posto, e considerando a Nobreza do Espírito conciliador de Vossa Excelência requer:

1 – **Liminarmente seja recebido o presente PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE, designando audiência de conciliação com a intimação do Município de Louveira** para que compareça ao ato solene;

2 – Uma vez não sendo possível estabelecer conciliação entre as partes, seja distribuído o presente dissídio coletivo para uma das câmaras integrantes do órgão especial deste Egrégio Tribunal, para prosseguimento da ação, com a notificação da Municipalidade Requerida para que apresente contestação querendo, sob pena serem reputados como verdadeiros os fatos ora narrados;

3 – Quanto ao mérito, seja a greve julgada não abusiva e legal fixando o reajuste dos salários nos índices oficiais compreendidos pelos últimos doze meses considerados por este Tribunal, exercícios 2025 e 2026, por se tratar da data base da categoria com base no



artigo 37, inciso X da Constituição Federal, com o consequente abono ou compensação de todos os dias de paralisação e respectivos reflexos;

4 – Sejam atendidas as demais reivindicações da categoria constantes da pauta extraída de assembleia geral extraordinária realizada em 29.01.2026;

5 – Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos e especialmente pelo depoimento pessoal da Municipalidade na pessoa de seu representante legal, bem como, a juntada de novos documentos se for o caso por ocasião da audiência conciliatória;

6 – Seja concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, considerando que o Sindicato Requerente exerce atividade sem fins lucrativos, nos termos do artigo 150, inciso III, letra 'c' da Constituição Federal, combinado com o artigo 163, inciso VI, letra 'c' e artigo 164 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 98 do NCPC, assim como, decisão no Recurso Especial n.º 205.835-SP de Relatoria do Eminentíssimo Ministro Salvo de Figueiredo Teixeira;

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fins de alçada.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2026

Dr. Rafael Ceroni Succi
OAB/SP – 266.979



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com